SENTENÇA

Processo Físico nº: **0600157-31.2007.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação

disponível >>

Requerente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos

Requerido: Jose Roberto Souza Rafael

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Ante a manifestação de fls. 54 reconheço a prescrição do débito exequendo e declaro extinto o processo de execução, com fundamento no artigo 487, inciso II, do Código de Processo Civil.

Após trânsito e julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 19 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA